

Processo n.: @REP 20/00377224

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes a dispensas de licitação para aquisição de máscaras

Responsável: Volnei José Morastoni

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itajaí

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1264/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar parcialmente procedente a Representação proposta pelo Ministério Público de Contas acerca de supostas irregularidades relativas às dispensas de licitações para aquisição de máscaras pela Prefeitura Municipal de Itajaí durante a pandemia do coronavírus, no exercício de 2020.

2. Recomendar ao Prefeito do Município de Itajaí, Sr. Volnei José Morastoni, e ao Secretário de Saúde daquele Município, Sr. Emerson Roberto Duarte, que observem nos procedimentos licitatórios os princípios administrativos aplicados às compras públicas, descritos no art. 5º da Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), bem como a exigência de realização de pesquisa de preços e estimativa do quantitativo necessário, conforme arts. 23 e 18, § 1º, da referida norma.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.7 n. 330/2022**, à Representante, à Prefeitura Municipal de Itajaí e ao Controle Interno e à Assessoria Jurídica daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 26/2023

Data da Sessão: 19/07/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Aderson Flores e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC